

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 14/2010

O Prefeito do Município de Lagoa da Prata torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo nº 14/2010, sob a responsabilidade técnica da empresa EDUCAÇÃO SEM LIMITES LTDA., visando o provimento de empregos do quadro de pessoal, nos termos da Lei 11.350/2006, da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata e da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, e, ainda, do disposto neste Edital.

## 1 - EMPREGO, NÚMERO DE VAGAS, SALÁRIO E GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO

EMPREGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO R\$	GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	30	522,26	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AMÉRICO SILVA - I *	07	522,26	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AMÉRICO SILVA – II *	07	522,26	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CHICO MIRANDA *	07	522,26	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – GOMES *	07	522,26	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MARÍLIA *	07	522,26	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MOSENHOR ALFREDO *	07	522,26	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTA EUGÊNIA *	07	522,26	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTA HELENA *	07	522,26	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SOL NASCENTE *	07	522,26	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

\* Para contratação o candidato deverá residir na área de abrangência da respectiva Unidade de Saúde

## 2 - VANTAGENS

- 2.1. Férias de 30 dias, anualmente.
- 2.2. Adicional de 1/3 de férias, anualmente.
- 2.3. Salário-família.
- 2.4. Recolhimento do FGTS nos termos da legislação federal.
- 2.5. 13º (décimo terceiro) salário.
- 2.6. Regime Geral de Previdência Social – RGPS e todos os seus benefícios

## 3 - DO REGIME JURÍDICO, DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE TRABALHO

- 3.1. Regime Jurídico Único: Celetista – Consolidação das Leis do Trabalho.
- 3.2. A carga horária será de 8 (oito) horas diárias e/ou 40 (quarenta) semanais.
- 3.3. Local de Trabalho: Município de Lagoa da Prata.

## 4 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 4.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.3. Estar em dia com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino.
- 4.4. Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos, no mínimo.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.5. Ter concluído o Ensino Fundamental, na data da posse.
- 4.6. Não ter sido demitido a bem do serviço público.
- 4.7. Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital.

### 5 - DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. O candidato somente poderá se inscrever na sede da empresa Educação Sem Limites Ltda., situada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 979, 2º andar, centro, em Lagoa da Prata, Minas Gerais.
- 5.2. Data (período) das inscrições: início dia 13/12/2010 e término dia 16/12/2010.
- 5.3. Horário das inscrições: de 08:00 às 19:00.

### 6 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. O candidato deverá, pessoalmente ou por procuração, fazer sua inscrição em formulário próprio fornecido no Posto de Inscrição, no qual o candidato declara atender aos requisitos exigidos para a investidura no emprego, de posse da seguinte documentação:
  - 6.1.1. Fotocópia da Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho.
  - 6.1.2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.
    - 6.1.2.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 20,00 (vinte reais) e deverá ser pago por meio de guia emitida pelo Setor de Cadastro e Tributação da Prefeitura, com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro, em Lagoa da Prata, Minas Gerais.
  - 6.1.3. O candidato inscrito mediante procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário.
  - 6.1.4. O candidato receberá, no ato da inscrição, o Conteúdo Programático das Provas, local e orientações gerais, bem como seu comprovante de inscrição.
- 6.2. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar no requerimento de inscrição esta condição, anexando laudo médico comprobatório.

### 7 - DO TÍTULO PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Ficam instituídos os Títulos de Estabilidade e Experiência, para fins de classificação no processo seletivo para investidura em emprego público da administração direta e indireta do Município de Lagoa da Prata.
- 7.2. Aos servidores do Município de Lagoa da Prata, declarados estáveis nos termos do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de 5 de outubro de 1988, serão atribuídos 7 (sete) pontos para classificação, a Título de Estabilidade, desde que tenham conseguido o mínimo de pontos exigidos para aprovação no processo seletivo.
- 7.3. O tempo de serviço prestado no Município, na administração direta ou indireta, nas atribuições próprias dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, será contado à base de 2 (dois) pontos por ano de serviço prestado, até o limite de 10 (dez) pontos, a Título de Experiência.
  - 7.3.1. O tempo superior a seis meses completos será contado a base de 1 (um) ponto.
- 7.4. O tempo de serviço prestado na União, Estados e Municípios, na administração direta ou indireta, será contado à base de 1 (um) ponto por ano de serviço prestado, até o limite de 5 (cinco) pontos, a Título de Experiência, para os candidatos não alcançados pelo disposto do artigo anterior, não podendo, ocorrer a acumulação com os pontos do item 7.3.
  - 7.4.1. O tempo superior a seis meses completos será contado à base de 0,5 (meio) ponto.
- 7.5. Será considerado aprovado o candidato que alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis na prova objetiva.
- 7.6. Os candidatos deverão protocolar o requerimento junto à Comissão Municipal de Processo Seletivo nº 14/2010 do Município de Lagoa da Prata, no período de **13/12/2010 a 16/12/2010**, conforme Modelo de Requerimento de Títulos - Anexo II, para fins classificatórios.
- 7.7. A comprovação dos Títulos de Estabilidade e de Experiência dar-se-á mediante Certidão de Contagem de Tempo de Serviço Público expedida pelo órgão público competente.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.8. A Comissão Municipal de Processo Seletivo fornecerá à empresa Educação sem Limites Ltda. os requerimentos devidamente analisados referentes aos Títulos de Estabilidade e de Experiência, para que lhes sejam atribuídos os pontos correspondentes, até o dia **21/12/2010**.

### **8 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

- 8.1. Ficam reservados 5% (cinco por cento) do número de vagas para as pessoas portadoras de deficiência.
- 8.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência, para fins deste Edital, aquela que apresenta, em caráter permanente, perda ou anormalidade de natureza psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano, desde que conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.
- 8.3. No ato da inscrição, em formulário próprio, o candidato portador de deficiência está obrigado a:
  - a) declará-la e, em caso de declaração falsa, confirmada em qualquer fase do processo seletivo, poderá sofrer conseqüências legais decorrentes;
  - b) solicitar, caso seja necessário, condições especiais para se submeter às provas previstas no Edital;
  - c) anexar laudo médico ao requerimento de inscrição.
- 8.4. Os candidatos portadores de deficiência aprovados no processo seletivo, além de figurarem na lista de classificação final, terão também seus nomes publicados em lista à parte.
  - 8.4.1. A cada 20 (vinte) convocações de candidatos aprovados, será nomeado 1 (um) candidato portador de deficiência.
- 8.5. Os candidatos portadores de deficiência que forem aprovados serão submetidos a avaliação por junta médico-pericial municipal, para se verificar a compatibilidade da deficiência com as atividades do emprego, devendo seu parecer ser fundamentado e conclusivo (apto ou inapto).
- 8.6. Os servidores portadores de deficiência serão avaliados, no exercício de suas atribuições, segundo regras próprias.

### **9 - DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

- 9.1. O processo seletivo constará de provas objetivas de múltipla escolha:
  - 9.1.1. Provas específica e genérica para ambos os empregos, na modalidade: objetiva/múltipla escolha – respostas A, B, C, D e E, com uma única alternativa correta, conforme o enunciado da questão.
    - 9.1.1.1. As provas relacionadas no item 9.1.1. serão de caráter eliminatório, com duração máxima de 3 (três) horas e valor de 100 (cem) pontos, assim distribuídos, sendo 40 (quarenta) questões, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão:
- 9.2. As provas versarão sobre os programas anexos. O correto preenchimento do cartão resposta é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.
  - 9.2.1. Na correção dos cartões respostas, os subitens abaixo especificados serão computados como erros:
    - se o candidato assinalar resposta diferente do gabarito oficial;
    - se o candidato assinalar mais de uma opção;
    - se o candidato não assinalar nenhuma opção;
    - se o candidato rasurar o cartão resposta.

### **10 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 10.1. Todas as provas serão realizadas em Lagoa da Prata, no dia 18/12/2010, sábado, das 14:00 hs. às 17:00 horas.
- 10.2. As Provas serão realizadas na Escola Municipal Dr. Jacinto Campos, na Rua Professor Jacinto Ribeiro, n. 132.
- 10.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munido do Comprovante de Inscrição, documento de identidade (Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho), caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
  - 10.3.1. Não poderá, em nenhuma hipótese, ter acesso à sala, e estará automaticamente eliminado do processo seletivo, o candidato que:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- comparecer ao local das provas sem documento de identidade (Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho) e o Comprovante de Inscrição;
  - chegar após o horário previsto para o início das provas, ainda que por motivos de força maior.
- 10.3.1.1. O documento de identidade deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir a identificação com clareza, não sendo aceita cópia do mesmo, ainda que autenticada.
- 10.3.2. Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico, datas e horários predeterminados.
- 10.4. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização das provas definidas neste Edital, nas instruções ao candidato ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 10.5. O candidato que deixar de comparecer às provas estará automaticamente eliminado do processo seletivo, não havendo possibilidade de segunda chamada ou recurso.
- 10.6. Não será permitida a utilização, nos locais de provas, de aparelhos eletrônicos, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador etc., bem como consulta de qualquer espécie ou comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 10.7. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.
- 10.8. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 10.9. A divulgação das notas de provas e títulos e a classificação final de todas as provas serão afixadas na portaria da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata ou poderão ser conferidas pelo site: [www.lagoadaprata.mg.gov.br](http://www.lagoadaprata.mg.gov.br)

### 11 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 11.1. Para efeito de aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação das provas (genérica e específica), ou seja, 50 (cinquenta) pontos.
- 11.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos nas provas específica, genérica e títulos.

### 12 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada a preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:
- a) obtiver maior nota na prova específica;
  - b) for mais idoso.
- 12.2. Caso permaneçam empatados após a aplicação do item 12.1., será realizado sorteio, com a presença dos interessados.

### 13 - DOS RECURSOS

- 13.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão de Processo Seletivo, mediante requerimento datado, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, situada à Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825 - Centro, Lagoa da Prata, de acordo com o seu horário de funcionamento.
- 13.2. Compete à Comissão de Processo Seletivo do Município de Lagoa da Prata apreciar o recurso, desde que fundamentado, demonstre ilegalidade ou erro material na publicação do Edital, no gabarito oficial, nas questões de prova, no resultado de notas de provas e títulos e na classificação final, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação de cada fase pela Comissão de Processo Seletivo do Município de Lagoa da Prata, seguindo rigorosamente as datas já previstas nas disposições finais deste Edital.
- 13.2.1. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, via fax, internet ou protocolizados fora do prazo.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 13.3. O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado, e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.
- 13.3.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o número da inscrição, nome do candidato, emprego pretendido do recorrente, local que prestou as provas, sala e turno, conforme Anexo I do Edital.
- 13.4. Os recursos interpostos serão decididos em única instância pela Comissão de Processo Seletivo do Município de Lagoa da Prata.
- 13.5. Caso o exame do recurso resulte em anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem ou não protocolado recurso junto à Comissão.
- 13.5.1. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões das provas objetivas sofrerá alteração.

### 14 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 14.1. Além da documentação exigida pela legislação vigente para o ato de posse, deverá o candidato apresentar:
- 14.1.1. Fotocópia do comprovante de habilitação;
- 14.1.2. Fotocópia do título de eleitor e comprovante da Justiça Eleitoral de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 14.1.3. Fotocópia do comprovante de estar em dia com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 14.1.4. Fotocópia da Carteira de Trabalho ou Carnê de INSS/Autônomo e o Cartão de Inscrição PIS/PASEP, quando não se tratar de primeiro emprego;
- 14.1.5. O compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições inerentes ao emprego;
- 14.1.6. Declaração do exercício ou não de outro emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes;
- 14.1.7. Laudo de junta médica oficial indicada pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o emprego público;
- 14.1.8. Comprovante de que reside na área de abrangência da Unidade para a qual se inscreveu.

### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O Edital e o Programa de Provas encontram-se afixados no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, na sede da empresa Educação sem Limites e ainda via internet: [www.lagoadaprata.mg.gov.br](http://www.lagoadaprata.mg.gov.br).
- 15.2. O candidato só poderá se inscrever para um único emprego.
- 15.3. É vedada a inscrição condicional, bem como a substituição de qualquer dos documentos exigidos.
- 15.4. Em hipótese alguma, haverá restituição da taxa de inscrição ou mudança de emprego.
- 15.5. A inscrição implica, por parte do candidato, o conhecimento e a aceitação das normas deste Edital e da legislação pertinente.
- 15.6. As atribuições dos empregos estão definidas na Lei Complementar Municipal 079/2008 e transcritas no manual do candidato.
- 15.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- 15.7.1. retirar-se do recinto da prova durante a sua realização, sem a devida autorização;
- 15.7.2. comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 15.7.3. portar telefone celular, material de consulta, máquina de calcular e similares;
- 15.7.4. comunicar-se com pessoas estranhas, diretamente ou utilizando quaisquer outros meios de comunicação;
- 15.7.5. tumultuar a realização da prova por qualquer meio estranho ao ambiente.
- 15.8. À Comissão de Processo Seletivo do Município de Lagoa da Prata compete dar publicidade aos dados do processo seletivo mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme tabela abaixo:

FASE	DATA
Relação dos candidatos inscritos	17/12/2010
Gabarito oficial da prova	18/12/2010
Relação das notas de provas e títulos	21/12/2010
Relação da classificação final	28/12/2010

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 15.9. A homologação processo seletivo a que se refere este Edital é da competência do Chefe do Executivo Municipal.
- 15.10. O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, contados da data da publicação do respectivo ato homologatório, podendo ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal.
- 15.10.1. A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação.
- 15.10.2. A Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
- 15.10.3. As nomeações, quando se fizerem, respeitarão a ordem de classificação final.
- 15.10.4. O candidato classificado deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, sempre que houver mudança de residência e/ou domicílio.
- 15.11. As provas referentes ao processo seletivo nº 14/2010 ficarão arquivadas por 2 (dois) anos nos arquivos da empresa Educação sem Limites Ltda.
- 15.12. A cópia xerográfica da prova aplicada poderá ser obtida no dia seguinte à sua aplicação à Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825 - Bairro Centro - Lagoa da Prata/MG, na sede da Prefeitura Municipal ou em local indicado pela mesma.
- 15.13. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do processo seletivo.
- 15.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo do Município de Lagoa da Prata.
- 15.15. A Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e a Educação sem Limites Ltda. não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas e cursos referentes ao Processo Seletivo.
- 15.17. Outras Informações poderão ser obtidas na empresa Educação sem Limites Ltda., pelo telefone (37) 3261-2943, dias úteis, em horário comercial, ou na Prefeitura de Lagoa da Prata pelo telefone (37) 3262 – 5335.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 8 de dezembro de 2010.

**Antônio Divino de Miranda**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO I**

**MODELO DE RECURSO**

À Comissão de Processo Seletivo do Município de Lagoa da Prata

PROCESSO SELETIVO Nº 14/2010

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**Nº DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_ **EMPREGO:** \_\_\_\_\_

**LOCAL:** \_\_\_\_\_

**SALA Nº:** \_\_\_\_\_

**Marque abaixo o tipo de recurso:**

- ( ) Erro na grafia de dados pessoais do recorrente.
- ( ) Gabarito Oficial: questão(ões) nº \_\_\_\_.
- ( ) Erro ou omissões nos cadernos de provas de múltipla escolha.
- ( ) Erro na concessão de título.
- ( ) Resultado das provas de múltipla escolha.
- ( ) Erro ou omissão na classificação final.

Digitar ou datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com assinatura do candidato.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Lagoa da Prata \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO II**

**MODELO DE REQUERIMENTO DE TÍTULOS DE ESTABILIDADE E DE EXPERIÊNCIA**

À Comissão de Processo Seletivo do Município de Lagoa da Prata  
Processo Seletivo nº 14/2010

\_\_\_\_\_, candidato ao emprego de \_\_\_\_\_, vem requerer a concessão de pontos referentes ao título, conforme certidão(ões) anexa (as):

- TÍTULO DE ESTABILIDADE (Lei 056/2005)**
- TÍTULO DE EXPERIÊNCIA ESPECÍFICO (Lei 056/2005)**
- TÍTULO DE EXPERIÊNCIA GERAL (Lei 079/2008)**

\_\_\_\_\_ anos \_\_\_\_\_ meses. Pontos correspondentes: \_\_\_\_\_

Termos em que pede deferimento

Lagoa da Prata, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Requerente

**ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

A Comissão de Processo Seletivo, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 099/2010, defere ao candidato requerente os pontos abaixo especificados:

- TÍTULO DE ESTABILIDADE .... - \_\_\_\_\_ pontos.**
- TÍTULO DE EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA - \_\_\_\_\_ pontos.**
- TÍTULO DE EXPERIÊNCIA GERAL - \_\_\_\_\_ pontos.**

**TOTAL DE PONTOS = \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) pontos**

Lagoa da Prata, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

***Aurélio de Oliveira Junior***  
**Presidente**

***Ronan Ferreira dos Santos***  
**Secretário**

***Adriana Cristina Silva Almeida***  
**Vogal**

## **Conteúdo Programático das Provas**

### **Agente Comunitário de Saúde**

#### **Português Fundamental – Agente Comunitário de Saúde**

Fonologia: Conceito /Encontros vocálicos /Dígrafos/ Ortoépia /Divisão Silábica /Prosódia-Acentuação/ Ortografia. 2- Morfologia: Estrutura e formação das palavras/Classes de Palavras. 3- Sintaxe: Termos de Oração/ Período Composto/Conceito e classificação das orações/Concordância verbal e nominal/ Regência verbal e nominal/ Crase/Pontuação. 4- Semântica: A significação das palavras no texto. 5- Interpretação de Texto.

#### **Conhecimentos Gerais - Agente Comunitário de Saúde**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Lei Orgânica do Município. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde.

#### **Conhecimentos Específicos: Agente Comunitário de Saúde**

História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Constituição Federal de 1988 e suas alterações. Estatuto do Servidor Municipal.

### **Agente de Combate à Endemias**

#### **Português Fundamental – Agente de Combate a Endemias**

Fonologia: Conceito /Encontros vocálicos /Dígrafos/ Ortoépia /Divisão Silábica /Prosódia-Acentuação/ Ortografia. 2- Morfologia: Estrutura e formação das palavras/Classes de Palavras. 3- Sintaxe: Termos de Oração/ Período Composto/Conceito e classificação das orações/Concordância verbal e nominal/ Regência verbal e nominal/ Crase/Pontuação. 4- Semântica: A significação das palavras no texto. 5- Interpretação de Texto.

#### **Conhecimentos Gerais - Agente de Combate a Endemias**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Lei Orgânica do Município. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde.

### **Conhecimentos Específicos: Agente de Combate a Endemias**

Processo Saúde-Doença. Coeficientes avaliadores de saúde. Epidemiologia descritiva e metodologia epidemiológica. Endemia e epidemia. Sistema de Vigilância Epidemiológica e sua ação no controle de doenças. Doenças transmissíveis e modos de transmissão Saúde materno-infantil. Programas de imunização. Eficácia de vacinas. Saneamento básico. Saúde e Nutrição. Biossegurança. Vigilância sanitária no Sistema único de saúde. Consciência local e global relativas ao meio ambiente e a sua proteção e melhoria. Relação entre meio ambiente e a realidade cotidiana. Compreensão dos problemas ambientais que afetam a vida da comunidade, do município, do estado, do país e do planeta. Noções sobre febre amarela e dengue; Biologia do vetor; Organização das operações de campo; Pesquisa entomológica; Uso de E.P.I.; Controle biológico e manejo ambiental; Cuidado higiênico do corpo e alimentos; Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico; Epidemias e endemias; Noções de ética; Noções de prevenções e recuperação da saúde; Função do agente de endemia; Legislação Municipal da dengue; Tratamento focal e tratamento químico; PNCD – Programa Nacional de Controle de Dengue; PECD – Programa Estadual de Controle da Dengue; PMCD – Programa Municipal de Controle da Dengue; aplicações de inseticida a Ultra baixo volume – UBV costa e pesada; Comitê Municipal de Combate da Dengue; Estratificação; Cálculo de cubicagem . Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Constituição Federal de 1988 e suas alterações. Estatuto do Servidor Municipal.